



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000772

Estado da Bahia - terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano 5

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº 01/2025 - NOMEIA A MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº. 656, DE 22 DE MAIO DE 2024 - "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIOS COM SECRETARIAS E ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
DECRETO MUNICIPAL Nº 657, DE 20 DE MAIO DE 2025 - "CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO QUE MENCIONA, NOS TERMOS DO DA LEI MUNICIPAL Nº 40/1992, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000772

Estado da Bahia - terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano 5

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 656, DE 22 DE MAIO DE 2024.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIOS COM SECRETARIAS E ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar contratos e convênios com órgãos e entidades da Administração Pública Federal (incluindo autarquias), Estadual e Municipal, bem como com organizações da sociedade civil, empresas privadas permissionárias ou concessionárias de serviços públicos.

§ 1º A celebração dos instrumentos poderá prever, inclusive, o bloqueio ou a retenção em contas relativas às cotas do ICMS ou do FPM, até o limite das parcelas mensais dos débitos contratados ou confessados.

§ 2º Também será permitido contrair empréstimos junto a instituições financeiras, visando à captação de recursos e à conjugação de esforços e meios para atendimento às demandas públicas do Município, em articulação com Secretarias de Governo do Estado da Bahia e Ministérios da União.

Parágrafo único A presente autorização terá **vigência de 1 (um) ano**, contado a partir da data de publicação deste decreto, conforme autorização prevista na **Lei Municipal nº 479/2021, de 23 de fevereiro de 2021**.

Art. 2º O Poder Executivo poderá, ainda, formalizar consórcios intermunicipais que envolvam a cessão temporária de máquinas, equipamentos e servidores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Jacuípe – BA, 20 de maio de 2025.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba

www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000772

Estado da Bahia - terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

DECRETO MUNICIPAL Nº 657, DE 20 DE MAIO DE 2025

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO QUE MENCIONA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 40/1992, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida **licença-prêmio**, no período de **05 de maio de 2025 a 03 de agosto de 2025**, à servidora **MARIA ANGELICA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº **229**, ocupante do cargo efetivo de manutenção de limpeza pública, lotada na Secretaria Municipal de Administração, admitida em caráter efetivo em 14 de janeiro de 2002, por ter completado período legal de exercício ininterrupto e não ter sofrido penalidade administrativa impeditiva.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe – BA, 20 de maio de 2025.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA

Prefeito Municipal

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba

www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000772

Estado da Bahia - terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano 5

Resolução

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Nomeia a Mesa Diretora do Conselho Municipal do Idoso de São José do Jacuípe, Bahia e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA de São José do Jacuípe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 565, de 25 de março de 2024

Considerando o Decreto Municipal nº 652, de 08 de maio de 2025 que nomeia os membros do Poder Público e Sociedade Civil para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o biênio 2025 a 2027;

Considerando a primeira reunião do CMDPI, realizada em 15 de abril de 2025, registrada na Ata 01 a qual deliberou, após votação, sobre a escolha da mesa diretora

RESOLVE

Art. 1º - Fica eleita a mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o biênio 2025/2027, conforme deliberações constantes na Ata 01/2025, da reunião ordinária realizada em 15 de abril de 2025 que elegeu os membros abaixo:

Presidente: Celso de Oliveira Nunes

Vice-Presidente: Janiele Sampaio de Oliveira

Secretária Executiva: Mirla Lomes Araújo

Art. 2º - Em virtude da falta de representantes da Sociedade Civil na mesa diretora não será possível o cumprimento do princípio da alternância que possibilita o revezamento entre Poder Público e Sociedade Civil na Presidência do CMDPI.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000772

Estado da Bahia - terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano 5

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BAHIA

Art. 3º - O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço de interesse relevante e valor social e não é remunerado.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São José do Jacuípe, Bahia, 12 de maio de 2025


Celso de Oliveira Nunes
Presidente do CMDPI